



Governo de Trabalho,  
Esperança e Fé

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18315-000

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 146 DE 01/07/94**  
(Dispõe sobre a concessão de gratificação à funcionário que especifica).

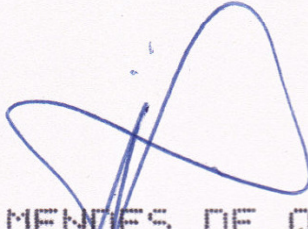
**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ART. 1º** Conceder ao Sr. **ALBERTO IBRAHIM SABA**, R.G. 23.559.580-9/ funcionário municipal, uma gratificação de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do art. 13 item III, Lei 013/93, de 02 de agosto de 1.993.

**ART. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Grande-SP., 01 de julho de 1.994

  
**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal